

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 02/2026

Setor Requisitante(es): IMPASI	
Secretaria Responsável: Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá	
Email: agric@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: (54) 3324-8618
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio, capacitação, orientação, diagnóstico e melhoria dos processos e controles internos relacionados à compensação previdenciária do RPPS, compreendendo atividades de natureza instrumental e consultiva, sem transferência à contratada das atividades finalísticas, decisórias e rotineiras de operacionalização do Sistema COMPREV. A contratação tem por finalidade aprimorar os procedimentos, fluxos e controles internos relacionados à compensação previdenciária, proporcionando apoio técnico especializado ao Instituto e contribuindo para maior eficiência, organização e segurança no tratamento dos processos. As atividades a serem desenvolvidas pela contratada terão caráter instrumental, consultivo e de apoio técnico, não implicando transferência das atividades finalísticas, decisórias ou rotineiras de operacionalização do Sistema COMPREV. Permanecerá sob responsabilidade direta do IMPASI a realização das atividades finalísticas e rotineiras da compensação previdenciária, incluindo as decisões administrativas, validações, conferências e demais atos de competência exclusiva do Instituto. A contratação será realizada pelo período estimado de 12 (doze) meses, mediante remuneração mensal, considerando a necessidade de acompanhamento contínuo das demandas relacionadas ao Sistema COMPREV e a possibilidade de surgimento de novos processos, pendências e situações que demandem orientação técnica durante a vigência contratual.	
2.OBJETO	
Serviço Não Continuoado ☒ Serviço Continuoado ☐ Material de Consumo Material Permanente ☐ Obra ☐ Serviço Não Continuoado de Engenharia	
3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	
A contratada deverá prestar serviços de assessoria administrativa e apoio técnico especializado relacionados à compensação previdenciária – COMPREV, conforme demanda do IMPASI, compreendendo: 3.1. Cadastro e regularização de processos a) auxílio e assessoria técnica no cadastramento dos processos passíveis de compensação previdenciária do RPPS junto ao Sistema COMPREV; b) auxílio técnico na identificação e regularização de pendências do RPPS junto ao Sistema COMPREV; c) apoio no recadastramento de processos anteriormente indeferidos e não reenviados; d) orientação quanto às providências necessárias para o adequado andamento e regularização dos processos. 3.2. Acompanhamento dos processos	



a) orientação quanto às providências necessárias ao regular andamento e acompanhamento dos processos até sua efetiva homologação/decisão.

3.3. Análise de processos de cobrança

a) auxílio e assessoria técnica na análise dos processos de cobrança ao RPPS municipal cadastrados no Sistema COMPREV;

b) orientação quanto às providências necessárias para regularização das pendências identificadas;

c) apoio técnico visando ao adequado relacionamento do IMPASI com os demais regimes previdenciários envolvidos nos processos de compensação.

3.4. Orientação e capacitação

a) prestação de orientações técnicas aos servidores do IMPASI relacionadas à manutenção e operacionalização do Sistema COMPREV;

b) realização de treinamentos e esclarecimentos de dúvidas, conforme demanda do Instituto;

c) orientação quanto aos procedimentos necessários ao adequado acompanhamento e tratamento dos processos de compensação previdenciária.

3.5. Apoio técnico e limites de atuação

Os serviços prestados pela contratada terão natureza instrumental, consultiva e de apoio técnico, cabendo ao IMPASI a realização das atividades finalísticas e rotineiras da compensação previdenciária.

Permanecerão sob responsabilidade exclusiva do IMPASI as decisões administrativas, validações, conferências e demais atos de competência do Instituto, não sendo transferida à contratada a responsabilidade pela gestão ou decisão sobre os processos de compensação previdenciária.

É vedado à contratada:

a) substituir os servidores do IMPASI em suas atribuições legais;

b) praticar atos decisórios ou de gestão de competência do Instituto;

c) deferir ou indeferir processos de compensação previdenciária;

d) realizar a validação definitiva das informações inseridas no Sistema COMPREV;

e) utilizar ou guardar senhas, tokens ou credenciais de acesso dos servidores do IMPASI;

f) garantir ou prometer resultado financeiro decorrente da compensação previdenciária;

g) estabelecer remuneração por êxito ou percentual incidente sobre os valores de compensação previdenciária.

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO



Considerando a natureza dos serviços a serem contratados e a necessidade de acompanhamento contínuo das atividades relacionadas à compensação previdenciária – COMPREV, estima-se a contratação pelo período de **12 (doze) meses**, correspondente a 12 (doze) meses de prestação dos serviços de assessoria administrativa e apoio técnico.

A definição desse período considera a necessidade de atendimento contínuo às demandas do IMPASI relacionadas ao cadastramento de processos passíveis de compensação, regularização de pendências, recadastramento de processos anteriormente indeferidos, acompanhamento dos processos até sua efetiva decisão e/ou regularização, análise de processos de cobrança, bem como orientações técnicas e treinamentos relacionados à manutenção e operacionalização do Sistema COMPREV.

A contratação por período determinado permite ao Instituto contar com apoio técnico especializado durante toda a vigência contratual, considerando que o volume e a natureza das demandas relacionadas à compensação previdenciária podem variar ao longo do período.

Dessa forma, o quantitativo estimado corresponde a 12 (doze) meses de prestação dos serviços, com remuneração mensal, sendo o pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços e ao respectivo atesto pelo fiscal do contrato.

Item	Descrição	Unidade	quantidade
01	Assessoria administrativa e apoio técnico especializado relacionado ao Sistema COMPREV.	Mês	12

Valor mensal estimado: R\$ 700,00

Valor estimado para 12 meses: R\$ 8.400,00

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A previsão é que o instrumento contratual seja formalizado após a conclusão da instrução do processo de contratação direta, análise e manifestação jurídica, e demais providências administrativas necessárias, estimando-se sua assinatura para setembro 2026.

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Adriana Hütther- Presidente do IMPASI

7- DA ELABORAÇÃO DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em anexo.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e o atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

A escolha do fornecedor será realizada mediante critério de menor preço, considerando o valor mensal apresentado pelas empresas consultadas para a prestação integral dos serviços de assessoria administrativa e apoio técnico relacionados ao Sistema COMPREV, desde que atendidos os requisitos de habilitação, qualificação técnica e demais condições estabelecidas para a contratação.

A pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas possibilitará a comparação das propostas e a seleção da proposta mais vantajosa para o IMPASI, observando-se a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e a adequação da solução às necessidades do Instituto.

Dessa forma, será selecionada a empresa que apresentar o menor preço mensal para a execução integral do objeto, desde que sua proposta atenda às especificações e condições estabelecidas no processo de



contratação.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria administrativa e apoio técnico relacionados ao Sistema COMPREV, considerando o valor mensal apresentado para a execução do objeto.

Foram obtidas as seguintes propostas:

Nº	Fornecedor	CNPJ	Valor mensal	Valor estimado para os 12 meses
01	Compe Assessoria e Serv. Prev. – Marlo Miguel Koch – ME	28.082.318/0001-88	700,00	8.400,00
02	Gestor Um Consultoria	43.739.124/0001-04	800,00	9.600,00
03	Athena Consultoria Atuarial	04.531.195/0001-57	750,00	9.000,00

A pesquisa de preços demonstra que a empresa Compe Assessoria e Serv. Prev. – Marlo Miguel Koch – ME apresentou o menor preço para a prestação dos serviços, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, correspondendo ao valor estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para 12 (doze) meses.

Dessa forma, considerando a compatibilidade dos valores apresentados na pesquisa de preços e o critério de menor preço, o valor de R\$ 8.400,00 será considerado como valor estimado para a contratação.

O pagamento será realizado mensalmente, condicionado à efetiva prestação dos serviços e ao respectivo atesto pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

As propostas comerciais apresentadas pelas empresas consultadas integram os autos do processo de contratação e constituem os documentos utilizados para a formação do preço estimado.

10. Dispensa de publicidade de 3 (três) dias para propostas adicionais, conforme artigo 75 - § 3º da Lei 14.133/2021. (Usar somente para dispensa Art. 75 – Incisos I e II – contratações de menor preço).

(x) SIM
() Não

Justificativa: Considerando que o IMPASI realizou pesquisa direta de preços junto a empresas especializadas na prestação dos serviços objeto da presente contratação, tendo obtido propostas comerciais de diferentes fornecedores, conforme documentação que integra os autos do processo, opta-se pela não realização da divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais.

A opção considera a existência de pesquisa de mercado previamente realizada, com a obtenção de propostas de empresas especializadas e a possibilidade de comparação dos valores apresentados, assegurando a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

A não realização da divulgação adicional visa conferir maior celeridade à instrução do processo de contratação, considerando a necessidade de contratação de serviços de assessoria administrativa e apoio técnico



relacionados à compensação previdenciária do RPPS e ao Sistema COMPREV, sem prejuízo da observância dos princípios da economicidade, vantajosidade, impessoalidade e interesse público.

A vantajosidade da contratação será demonstrada por meio da pesquisa de preços realizada, das propostas comerciais juntadas aos autos e da seleção da proposta que apresentar o menor preço mensal para a execução integral dos serviços, desde que atendidos os requisitos de habilitação, qualificação técnica e demais condições estabelecidas para a contratação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em anexo.

12. FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fiscal Titular: Adriana Hüther

Fiscal Suplente: Lúcia Wollmuth da Silva

Ibirubá, 26 de agosto de 2026

Adriana Hüther –Presidente do IMPASI

